

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA Nº 24/2021

=====

Dispõe sobre a retomada das sessões presenciais e dá outras providências.

EDSON CÉSAR RIGOTTI, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º A partir 03 de maio de 2021 serão retomadas na forma presencial, as sessões plenárias e reuniões das comissões permanentes.

Parágrafo único: A Sessão Ordinária convocada para o dia 03 (três) de maio de 2021, fica adiada e os Vereadores convocados para Sessão Ordinária no dia 05 (cinco) de maio de 2021, as 19h:30min, nas dependências da Câmara de Vereadores.

Art. 2º As atividades obedecerão às recomendações das autoridades sanitárias para evitar a disseminação do COVID-19, Decreto Estadual nº 562/2020, Decreto Municipal nº 46/2020, e ainda:

- a) As sessões não serão abertas ao público, tendo exceção para convocados ou convidados pela Mesa Diretora;
- b) Os vereadores poderão adentrar ao plenário apenas cinco minutos de antecedência ao horário da sessão, sendo que ao término da sessão deverão retirar-se das dependências da Câmara de Vereadores;
- c) Não será permitido o uso pelos vereadores das demais dependências da Câmara Municipal, exceto para reuniões das comissões;
- d) As reuniões das Comissões Permanentes não poderão ser realizadas em dia de sessão conforme previsto no Regimento Interno.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução Administrativa Legislativa correm por conta do orçamento da Câmara de Vereadores.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel da Boa Vista, 01 de maio de 2021.


EDSON CÉSAR RIGOTTI
Presidente

Fica registrado e publicado na data supra e local de costume.